

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

LEI Nº 722 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1996

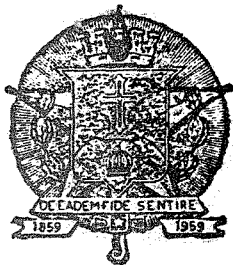
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- O Orçamento do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o exercício de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais) , discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

ARTIGO 2º:- A Receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e, das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desmembramento.

1.0 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 3.175.000,00
1.1 - Receita Tributária.....	R\$ 255.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	R\$ 30.000,00
1.3 - Receita Industrial.....	R\$ 32.000,00
1.4 - Receita de Serviços.....	R\$ 20.000,00
1.5 - Transferências Correntes.....	R\$ 2.713.000,00
1.6 - Outras Receitas Correntes.....	R\$ 125.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 625.000,00
2.1 - Alienação de Bens.....	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

2.2 - Transferência de Capital.....R\$ 595.000,00
TOTAL DA RECEITA.....R\$ 3.800.000,00

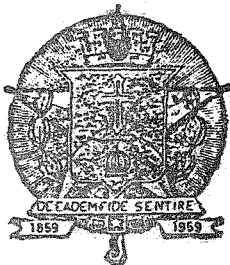
ARTIGO 3º:- A Despesa será realizada segundo a descrição dos quadros "FUNÇÕES DE GOVERNO", PROGRAMA DE TRABALHO, "CATEGORIAS ECONÔMICAS" e "ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO", integrantes desta Lei:

I - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....R\$ 250.000,00
03 - Administração & Planejamento.....R\$ 455.000,00
04 - Agricultura.....R\$ 140.000,00
08 - Educação e Cultura.....R\$ 910.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....R\$ 638.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....R\$ 80.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....R\$ 760.000,00
15 - Assistência & Previdência.....R\$ 120.000,00
16 - Transporte.....R\$ 447.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$ 3.800.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....R\$ 250.000,00
07 - Administração.....R\$ 275.000,00
08 - Administração Financeira.....R\$ 180.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural.....R\$ 140.000,00
22 - Telecomunicações.....R\$ 18.000,00
41 - Educação de 0 a 6 anos.....R\$ 111.000,00
42 - Ensino Fundamental.....R\$ 504.000,00
46 - Educação Física e Desportos.....R\$ 138.000,00
48 - Cultura.....R\$ 139.000,00
57 - Habitação.....R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

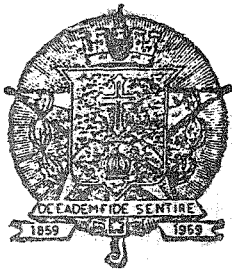
58 - Urbanismo.....	R\$ 347.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 231.000,00
62 - Indústria.....	R\$ 80.000,00
75 - Saúde.....	R\$ 530.000,00
76 - Saneamento.....	R\$ 230.000,00
78 - Proteção ao Trabalhador.....	R\$ 12.000,00
81 - Assistência.....	R\$ 72.000,00
82 - Previdência.....	R\$ 11.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	R\$ 25.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 447.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$3.800.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3000 - Despesas Correntes.....	R\$2.300.000,00
3100 - Despesas de Custeio.....	R\$2.252.000,00
3200 - Transferências Correntes.....	R\$ 48.000,00
4000 - Despesa de Capital.....	R\$1.500.000,00
4100 - Investimentos.....	R\$1.250.000,00
4200 - Inversões Financeiras.....	R\$ 170.000,00
4300 - Transferência de Capital.....	R\$ 80.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$3.800.000,00

IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo.....	R\$ 250.000,00
1.0 - Câmara Municipal.....	R\$ 250.000,00
Poder Executivo.....	R\$3.550.000,00
2.0 - Chefia do Prefeito.....	R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

3.0 - Diretoria de Finanças.....	R\$ 228.000,00
4.0 - Diretoria de Administração.....	R\$ 95.000,00
5.0 - Diretoria de Educação.....	R\$ 615.000,00
6.0 - Diretoria Cultura, Desportos e Turismo.....	R\$ 295.000,00
7.0 - Diretoria de Saúde.....	R\$ 530.000,00
8.0 - Diretoria do Trabalho e Bem-Estar Social....	R\$ 212.000,00
9.0 - Diretoria de Agricultura e Abastecimento.....	
.....	R\$ 140.000,00
10.0 - Diretoria de Serviços.....	R\$ 1.225.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 3.800.000,00

ARTIGO 4º:- O Poder Executivo fica autorizado nos termos do art. 165, 8º, da Constituição Federal, a:

I - realizar operação de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

II - proceder abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de cada rubrica do Orçamento da despesa.

a) Os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares serão estabelecidos no parágrafo 1º, incisos I,II e/ou III, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

III - proceder transposição, total ou parcial de recursos de um elemento de despesas para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 08 de Novembro de 1996.

Nelson Ribeiro Mendes
Prefeito Municipal